

ATA N° 004 – 09/02/2018

Plano de Ação

Segurança – Transporte e Contingência do Futebol Profissional

COPA CONTINENTAL DO BRASIL 2018 – SEGUNDA FASE



Fluminense Football Club



X



Salgueiro Atlético Clube

DO EVENTO:

LOCAL	ESTÁDIO	DATA	HORA	PRELIMINAR
Engenho de Dentro	Nilton Santos	15/02/2018 (Quinta)	19:15	Não Haverá

DA ABERTURA DA VENDA DE INGRESSOS

ANTECIPADA SÓCIO TORCEDOR	ANTECIPADA NA INTERNET	ANTECIPADA PONTOS DE VENDAS	ESTÁDIO NO DIA DO JOGO
12/02/2018	12/02/2018	12/02/2018	15/02/2018
10:00 ás 17:00	10:00 ás 17:00	10:00 ás 17:00	10:00 ás 20:00

OPERACIONAL ESTÁDIO

CHAMADA QUADRO MÓVEL	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES	EXPECTATIVA PÚBLICO	CAPACIDADE TOTAL
16:15	17:15	No intervalo	8000	44.661

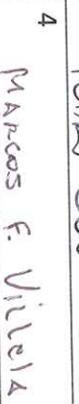
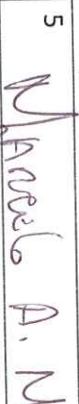
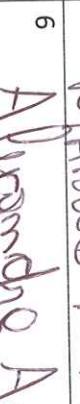
SUMÁRIO:

DELIBERAÇÕES INICIAIS.....	3.4
INGRESSOS, CORTESIAS, GRATUIDADES CONVÊNIOS.....	5.7
PORTÕES DE ACESSOS.....	8
FRENTE DE TRABALHO.....	9
INFRA ESTRUTURA DO ESTÁDIO.....	10
SUPERVISORES DE IMPRENSA.....	11
CREDECNIAMENTO IMPRENSA.....	12
NORMAS PARA O ENTORNO DO GRAMADO.....	13
MAPAS E POSICIONAMENTO IMPRENSA.....	14.15
MAPAS E POSICIONAMENTO CLUBES.....	16
ÁREA DE COMPETIÇÃO.....	17
AÇÕES DE MARKETING.....	18.19
DESCRÍÇÕES DE MARKETING.....	20
PESSOAL DE MARKETING.....	21
DELIBERAÇÕES DE SEGURANÇA.....	22.23.24
INFORMAÇÕES TÉCNICAS CLUBES.....	25
INFORMAÇÕES TÉCNICAS ARBITRAGEM.....	26
DELIBERAÇÕES DE TRANSPORTES.....	27
JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR DELIBERAÇÕES FINAIS.....	28



Lista de Presença da Reunião de Plano de Ação e Contingência da partida do dia 15 de fevereiro de 2018, entre as equipes do **Fluminense Football Club X Salgueiro Atlético Clube/PE**, válida pela COPA DO BRASIL – 2018, realizada no dia 09 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na sede da FERJ, no auditório do 4º andar, Cyber.



NOME	ÓRGÃO / CARGO	ASSINATURA
1 Gusttavo Rodrigues	Fluminense - Arrecadação	
2 Matr Silvão	PMCRJ / GCPG	
3 Pedro Souto	FER	
4 Marcos F. Vieira	Boratoto	
5 Marcelo A. Martins	Fluminio	
6 Aluizio Andrade	Fer	
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		

INTRODUÇÃO:

1. O presente documento – Plano Geral de Ação (de Segurança, Transporte e Contingências) visa atender às determinações da Lei nº 10.671, de 15/05/2003, (Estatuto de Defesa do Torcedor), sendo aplicado aos jogos da Copa do Brasil de 2018.
2. As associações inscritas para a Copa do Brasil 2018, administradas pela **CBF** terão que cumprir obrigatoriamente, as normas estabelecidas no Estatuto do torcedor, no RGC, no REC, e demais normas da **CBF** e Legislação Desportiva vigente, em especial Estatuto do Torcedor, no caso de competições da categoria de profissionais.
3. A FERJ atuará como coordenadora das atividades para elaboração do Plano Especial de Ação das partidas das competições coordenadas pela CBF, junto com o poder público e o clube mandante, devendo encaminhar o referido plano em prazo não inferior a vinte e quatro (24) horas antecedentes à partida.
4. Duas horas antes do horário agendado para o início da partida, o delegado do jogo, o árbitro, o responsável da Policia Militar no estádio, responsável pelos gandulas e pelas macas, médico (se for o caso) e um supervisor de cada equipe farão uma breve reunião administrativa, com o seguinte protocolo:
 - a. Ratificar os uniformes previamente agendados;
 - b. Detalhar o protocolo dos horários de entradas para início e reinício;
 - c. Orientação referente aos locais de aquecimento dos jogadores;
 - d. Conferência da documentação;
 - e. Questões de segurança;
 - f. Outras questões a serem definidas pontualmente.
5. Os clubes participantes da Copa do Brasil 2018, publicarão em seus sites as diretrizes e orientações sobre cada partida com antecedência mínima de 3 (três) dias.
6. Entendem-se como diretrizes e orientações às informações referentes à:
 - a. Local e horário da partida.
 - b. Pontos de venda de ingressos.
 - c. Horário de funcionamento das bilheterias.
 - d. Quantidade de ingressos colocados à venda para cada setor do estádio.
 - e. Horário de abertura dos portões, além de outras informações que auxiliem o torcedor no acompanhamento do evento desportivo.

DA OUVIDORIA:

7. A CBF previamente designará ao início da Competição, o Ouvidor, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores.
8. São deveres do OUVIDOR da Competição recolher as sugestões, propostas e reclamações que receber dos torcedores, examiná-las e propor à respectiva entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição e ao benefício do torcedor.
9. É assegurado ao torcedor:
 - a. O amplo acesso ao OUVIDOR da Competição, mediante comunicação postal ou mensagem eletrônica;
 - b. Direito de receber do OUVIDOR da Competição as respostas às sugestões, propostas e reclamações, que encaminhou, no prazo de trinta dias.
 - c. O OUVIDOR da Competição utilizará, propriamente, o mesmo meio de comunicação utilizado pelo torcedor para o encaminhamento de sua mensagem.
- . Sr. Roberto Sardinha – ouvidoriacompeticoes.sardinha@cbf.com.br;

DO SAT (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TORCEDOR):

10. Disponibilizar no estádio, local, devidamente sinalizado, para o Serviço de Atendimento ao Torcedor (SAT) **Lei 10.671/03 art,14;III**, com pessoal à disposição para prestar informações, registrar queixas e reclamações, desde que feitas de forma expressa, orientar e buscar soluções, sempre que possível, para os problemas que lhes forem encaminhados.
11. Afixar, de forma ostensiva, em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do estádio e no interior do mesmo:
 - a. A íntegra do regulamento;
 - b. A tabela;
 - c. O nome e as formas de contato com o Ouvidor do clube;
 - d. A escalação dos árbitros da partida;
 - e. A relação de nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao estádio;
 - f. Informar à **FERJ**, com antecedência de 72 horas, os pontos de venda de ingressos.

DA ÁREA MÉDICA:

1. Comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento e disponibilizar; uma ambulância para cada grupo de dez mil torcedores presentes à partida, Lei 10.671/03 art. 16, IV e V. Ressaltando-se que a falta de UTI móvel, ou com a mesma sem a equipe completa formada por um médico e dois enfermeiros padrão ensejará a não realização da partida, com a equipe infratora declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do STJD, providenciando para que as ambulâncias estejam a disposição do evento no momento da abertura dos portões para o público.
2. Disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida, Lei 10.671/03 art. 16, III;
3. Manter no local da partida, até o final, o material e os equipamentos essenciais de primeiros socorros, cuja composição será de responsabilidade do médico do clube mandante e constante da relação a ser entregue ao Delegado do jogo 60 minutos antes do início do mesmo;
4. Material apropriado para atendimento emergencial, a saber:
 - a. Mala de primeiros socorros;
 - b. DEA (Desfibrilador Externo Automatizado);
 - c. Maca para transporte de jogadores;
 - d. Prancha rígida para imobilização;
 - e. Colar cervical;
 - f. Mobilizador lateral de cabeça;

DO CLUBE:

5. Adotar as medidas necessárias para que, independentemente da obrigatoriedade execução de hino, as equipes ingressem em campo com antecedência mínima de nove (9) minutos do horário previsto para o início da partida, salvo se houver previsão em contrário no REC fazendo-se a contagem regressiva (*countdown*) padrão;
6. Cumprir integralmente a contagem regressiva (*countdown*) padrão, quando prevista no REC.
7. Administrar o acesso exclusivo à área de entorno do campo de jogo, restringindo-o às pessoas em serviço e credenciadas, identificadas por braçadeiras, crachás ou jalecos, conforme quantitativos e determinações especificados no REC de cada Competição.
8. Atuar para que as escoltas policiais para acesso ao estádio dos clubes mandante e visitante ocorram dentro da normalidade, dos prazos previstos e com a segurança necessária.
9. Não serão permitidos desenhos, ilustrações ou grafismos no campo de jogo, admitindo-se tão apenas as demarcações de praxe, ou ainda, as faixas transversais ou longitudinais normalmente empregadas nos cortes dos gramados.
10. Serão permitidos os logotipos e emblemas de clubes ou entidade nas bandeiras dos mastros dos tiros de canto.

DA CONFECÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E VENDAS DOS INGRESSOS:

1. Compete à associação mandante o serviço de confecção, emissão, bilheteria e venda de ingressos, além do controle de acessos ao estádio, no que poderá ser fiscalizada pela **CBF/FERJ**.
2. Todo o serviço de prestação de contas será realizado em local de uso privativo da **FERJ**, desenvolvido e executado exclusivamente pela equipe financeira de trabalho da partida, designada pela **FERJ**, permitida a entrada e presença de apenas 02(dois) representantes de cada clube participante da partida, para fins de fiscalização.
3. A falta de prestação de contas dos clubes, no dia do jogo e até o término da partida ensejará a confecção do borderô considerando-se vendida a carga total e tomando-se como base o valor do maior ingresso de inteira colocado à venda para cada setor do estádio.
4. Os ingressos das partidas das competições Profissionais Coordenadas pela a **CBF** obedecerão às disposições da legislação em vigor e serão padronizados pelos clubes, ao início da competição.
5. Caberá às associações detentoras do mando de campo a responsabilidade integral sobre a emissão, distribuição e venda de ingressos.
6. A carga e o tipo de ingressos para cada partida será previamente estabelecida pela associação detentora do mando de campo, dando ciência prévia a **FERJ**.
7. Programar sistema de venda que possibilite o torcedor adquirir ingressos para as partidas sem a presença física nos postos de venda.
8. A carga de ingressos para cada partida será estabelecida pela associação detentora do mando de campo, observado o limite máximo autorizado pelo Corpo de Bombeiros e comunicado a **FERJ**, com o mínimo de 5 dias de antecedência.
9. Os Clubes não têm convenio com nenhuma instituição financeira ou administradora de cartão e crédito, que obrigue o clube a vender ingressos de meia - entrada para torcedores sem direito ao benefício.
10. Os preços dos ingressos para a torcida visitante deverão ter necessariamente os mesmos valores dos ingressos para a torcida local, quando referidos aos mesmos setores do estádio ou equivalente.

DA OPERAÇÃO DE VENDAS DOS INGRESSOS:

11. Colocar orientadores de público balizamento de grades nos acessos de catracas e bilheteria e iniciar o processo de informação da setorização do estádio no momento da venda de ingresso.
12. Instalar, para partidas de profissionais e para cada setor diferenciado, catracas específicas para portadores de meia-entrada.
13. Instalar, nas partidas de profissionais, local de entrada e catracas específicas para quem fizer jus à gratuidade.
14. Sinalizar as bilheterias e os acessos do estádio, para orientação do torcedor, com placas indicadoras, de acordo com as normas da ABNT e padrão estabelecido pela **FERJ**.
15. Utilizar todas as bilheterias do estádio e todos os guichês, nos dias de jogos, independentemente do porte do jogo, caso venha a ser realizada venda de ingressos no estádio em jogos que envolvam quaisquer dos quatro clubes grandes:

DA GRATUIDADE, CORTESIAS E CONVÊNIOS :

16. A Gratuidade será integralmente distribuída no dia da partida no acesso das catracas do estádio, e em hipótese nenhuma poderá haver distribuição de gratuidades nos pontos de vendas, com acessos específicos e sinalizados.
17. Os ingressos de gratuidades por força de lei serão disponibilizados para pessoas que comprovadamente tenham direito ao benefício, no momento do acesso as catracas do estádio, com a distribuição e supervisão dos clubes e fiscalização da **FERJ**, os acompanhantes de deficientes físicos apenas terão acesso caso estejam identificados dentro das especificações da Lei.
18. Os ingressos do convênio confeccionado a favor da **FERJ**, que forem por ela disponibilizados para convidados, patrocinadores, autoridades, etc..., terão seus número de ordem e sequência e destino anotados e anexados a esta ATA.
19. Os ingressos promocionais, de convênios, de cortesia, terão como base de cálculo unicamente para tributação, descontos legais e contabilização em borderô, o valor de cobrado em bilheteria para o setor correspondente.

Anexo, Planilha de Cargas e Divisões das torcidas;



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2018.

A/C. : Marcelo Vianna (FFERJ)
C/C:

Prezados,

Solicitamos a carga de ingressos abaixo para o jogo Fluminense x Salgueiro a ser realizado em 15/02/2018 (quarta feira), no Estádio Nilton Santos – às 19:15 hs.

- VENDAS

	Inteira	Meia-Entrada
1.000 setor Norte (Visitante)	R\$40,00	R\$20,00
5.000 setor Leste	R\$40,00	R\$20,00
1.700 setor Oeste	R\$40,00	R\$20,00
7.700 total a venda		

- CORTESIAS : (imprimir no ingresso a quem pertence a cortesia)

100 sendo : setor leste - **FFERJ**

100 sendo : setor leste - **Klefer**

800 sendo : 330 setor Oeste / 470 setor Leste - **Fluminense**

100 setor Norte - **Salgueiro**

1.100

- GRATUIDADES

1.100 gratuitades (Norte 100 / Leste 1.000)

- CARGA TOTAL: 9.900 ingressos

DO SEGURO:

1. O Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Presente, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por ingresso, importará, em caso de sinistro, em uma indenização de: a) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por morte accidental proveniente de ocorrência no interior do estádio; b) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por invalidez permanente total e/ou parcial por acidente proveniente de ocorrência no interior do estádio; c) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.
2. O Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em favor dos componentes da equipe de arbitragem da partida corresponderá ao valor de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), por cada componente, e, em caso de sinistro, a uma indenização de: a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por morte accidental proveniente de ocorrência no interior do estádio; b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por invalidez accidental permanente proveniente de ocorrência no interior do estádio; c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas médicas hospitalares e odontológicas.
3. A seguradora contratada é a Itaú Seguros S.A., conforme contrato firmado por esta empresa com a CBF;
4. Os valores fixados e correspondentes aos incisos I e II deverão ser recolhidos à tesouraria da CBF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.
5. O pessoal em serviço está coberto, devendo a Federação local enviar à CBF/DCO relação desse pessoal, no prazo de 24 horas antes da partida.

DA SEGURANÇA DO EVENTO

6. Solicitar com antecedência mínima de 72h o policiamento para seus jogos, providenciando para que o policiamento do campo seja feito exclusivamente por policiais fardados ou em caso de utilização de seguranças (STWARDS) informando ao delegado da partida a quantidade e identificando os mesmos.
7. O policiamento interno do Estádio (**GEPE/PMERJ**) em conformidade com o estatuto do Torcedor Lei 10.671 art.13,13A esclarece, que por motivo de segurança e permanência do torcedor no recinto esportivo e visando à preservação da integridade física de todos, os presentes no estádio serão necessários às seguintes condições:
 - a. Possuir Ingressos;
 - b. Não será permitido à entrada na praça desportiva de pessoas portando garrafas latais ou similares, ou objetos que possam ser utilizados para agredir o causar danos físicos aos torcedores, instrumento Musicais ou qualquer tipo de suporte para bandeira;
 - c. Não portar bebidas, ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilidade a prática de atos de violência;
 - d. Consentir com revista pessoal e prevenção de segurança;
 - e. Não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos, sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racistas ou xenófobo;
 - f. Não Arremessar qualquer objeto, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo;
 - g. Não Portar ou utilizar fogos de artifícios ou qualquer outros engenhos pirotécnicos ou análogos;
 - h. Ações que envolvam uso de fogos de artifícios ou similares só poderão ser realizadas com autorização das autoridades competentes;
 - i. Não incitar e não praticar atos de violência;
 - j. Não invadir e não incitar a invasão de áreas restritas dos competidores;
 - k. Não utilizar bandeiras, para outros fins que não o da manifestação festiva e amigável.
8. As torcidas organizadas ficarão localizadas por orientação do GEPE.
9. As catracas de acessos aos torcedores, estejam devidamente aptas a receber o fluxo dos mesmos, caso contrário, medidas protetivas poderão ser adotadas para os próximos jogos.
10. Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponderão às seguintes definições:



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

CARGOS/ PATENTES	PMERJ	SECRETARIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO	GOVERNO DO RIO DE JANEIRO	DEFESA CIVIL				
	GEPE	GEPE	DP	TÉCNICA	GEPEV	4 GBM	SUPERVISOR	AGENTES
Delegado			1					
Oficial					1			
Inspecionadores				1				
Peritos				4				
Agentes		11						
Policiais								
Praças					1			
COE								
BOPE								
BAC								
BPCNQ								
RONAC								
GTM								
GAM								
CPE								
BPRV								
BPVE								
BPTUR								
RCECS								
AFETIVOS:	40	60	12(**)	05(**)	02(**)		(***)	(***)
CHEGADA:	16:15	16:15	16:15	16:15	16:15	16:15	-	-
SAÍDA:	21:30	21:30	21:30	21:30	21:30	21:30	-	-

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (*** Não se aplica (****) Não Informado

- Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) - Batalhão de Ações com Cães (BAC)
- Batalhão de Polícia de Choque (BPChq) - Rondas Ostensivas Coronel Nazareth Cerqueira (RONaC)
- Grupamento Tático de Motociclistas (GTM) - Grupamento Aeromóvel (GAM)
- Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV) - Regimento Coronel Enyr Cony dos Santos (RCECS)
- Batalhão de Policiamento de Vias Expressas (BPVE) - Grupamento Especial de Policiamento em Estádios (GEPE)



PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO

CARGOS/ PATENTES	GUARDA MUNICIPAL		PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO		DEFESA CIVIL	
	URBANO	TRÂNSITO	SUPERVISOR	AGENTES	SUPERVISOR	AGENTES
Sub	01(**)	01(**)	-	-	-	-
Lideres	02(**)	02(**)	-	-	-	-
Chefe	-	-	-	-	-	-
Agentes	-	-	-	-	-	-
Fiscais	-	-	-	-	-	-
GOE	OK	-	-	-	-	-
GAT	-	-	-	-	-	-
GCG	-	-	-	-	-	-
Observações eventuais:						
EFETIVO:	50(**)	16(**)	(****)	(****)	(****)	(****)
CHEGADA:						
SAÍDA:						

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não Informado

- GOE - Grupamento de Operações Especiais
- GAT - Grupamento de Apoio ao Turista
- GCG - Grupamento de Cães de Guarda
- GTM - Grupamento Tático Móvel
- GET- Centro Sul - Grupamento Especial de Trânsito - Centro-Sul
- GET- Norte - Grupamento Especial de Trânsito - Norte
- GET- Oeste - Grupamento Especial de Trânsito – Oeste



TRANSPORTES FERROVIÁRIOS

CARGOS/ PATENTES	METRÔ RIO			supervia Trens Urbanos		
	Efetivo:	Sendo	Sendo	Efetivo:	Sendo:	Sendo:
Supervisores	(***)	-	-	(***)	-	-
Agentes	(***)	-	-	(***)	-	-
Observações eventuais:						
AFETIVOS	(***)		(***)		(***)	
CHEGADA	-		-		-	
SAÍDA	-		-		-	

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E CONTROLE TRÂNSITO

CARGOS/ PATENTES	 DETRO					
	Efetivo:	Sendo	Sendo	Efetivo:	Sendo:	Sendo:
Supervisores	(***)	-	-	(***)	-	-
Agentes	(***)	-	-	(***)	-	-
Observações eventuais:						
AFETIVOS	(***)		(***)			
CHEGADA	-		-			
SAÍDA	-		-			

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (*** Não se aplica (****) Não Informado

PORTÕES DE ACESSOS							
	DESCRÍCIONES DE ACESSOS						
	NORTE	SUL	LESTE	OESTE	A PÉ	AUTO	OUTROS
Força de Trabalho		Ok			Ok	ok	
Imprensa	Ok				Ok	Ok	
Broadcasting	Ok	Ok			Ok	Ok	
Arbitragem	Ok	Ok			Ok	Ok	
Camarote	Ok			Ok		Ok	
Delegação Mandante	ok					Ok	
Delegação Visitante	Ok					Ok	
Convidados	ok			ok		Ok	
Jogadores	ok					Ok	
Antidoping	ok	Ok					
Quadro Móvel delegações	ok	Ok			Ok	Ok	
Quadro Móvel FERJ/CBF	ok	Ok			Ok	Ok	
Serviços Gerais		Ok					
Poder Público –PM-GEPREV-Civil	ok	ok		ok	ok	ok	
Juizado Especial –TJD-CBJD	ok					Ok	
Segurança Privado		Ok					
Bombeiro Civil		Ok					
Mascotes		Ok					
Gandulas		Ok					
Médicos		Ok					
Enfermeiros		Ok					
Ambulâncias	ok	Ok					
Ações de Marketing		Ok					
Visitando	ok			ok			
Observações eventuais:							

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não Informado

FRENTE DE TRABALHO DO ESTÁDIO			
DESCRÕES			
CARGOS/FUNÇÕES	EFETIVO	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
Supervisores Catracas			
Catraqueiros	30		
Supervisores Bilheterias	02		
Bilheteiros	28		
Stew Bilheterias			
Fiscais de Acessos	30		
Coordenadores			
Handheld			
Picotes			
Stewards	70		
Apoio Gramado			
Revista			
Orientadores Transito			
Orientadores Público			
Serviço Gerais/ Limpeza	80		
Manutenção	25		
Ambulantes	350		
Condutores de Carro elétrico			
Bar e restaurantes	42		
Médicos/enfermeiros	22		
Socorristas	14		
Macários			
Gandulas			
Outros			
Observações eventuais:			

(*) A confirmar (**) Sujeito a alteração (***) Não se aplica (****) Não Informado



INFRA ESTRUTURA DO ESTÁDIO

CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA:

1. As solicitações de credenciamento devem partir da pessoa jurídica (veículo de comunicação) e não mais da pessoa física (profissional).
2. Os pedidos de credenciamento devem ser enviados até às 19h do penúltimo dia útil que anteceder a partida.
3. O pedido de credenciamento deve conter todas as informações de relevância para CBF, cabendo a esta a prerrogativa da negativa do pedido, caso o pedido não atenda aos requisitos.
4. As solicitações devem ocorrer em ambos os meios, com a finalidade de que todos sejam atendidos e nada se perca.
5. O total de profissionais estabelecido pela **CBF** para a ocupação do entorno do gramado foi mantido para 2018, sendo:
 - a. Os pedidos de credenciamento não conferem o credenciamento em si, devendo os solicitantes aguardar a confirmação ou a negativa da **CBF**.
6. O critério utilizado para credenciamento de imprensa é o que segue:
 - a. Veículos de alcance nacional, de ampla cobertura esportiva;
 - b. Veículos de alcance regional, de ampla cobertura esportiva;
 - c. Veículos das cidades dos clubes envolvidos, de ampla cobertura esportivo

NORMAS PARA O ENTORNO DO GRAMADO:

1. Competição, as quais deverão permanecer necessariamente nas áreas previamente designadas, observadas as possíveis limitações físicas do local da partida;
2. Todos os profissionais que acessarem o entorno do gramado devem utilizar os coletes de acordo com sua categoria.
3. Não será autorizada a entrada ou permanência no entorno do gramado com:
 - a. Camisa regata;
 - b. Chinelo ou calçados abertos;
 - c. Apelos comerciais em roupas e acessórios;
 - d. Fumando.
4. O descumprimento de quaisquer das regras expostas neste implicará na suspensão de credenciamento do profissional para o entorno do gramado, podendo o veículo solicitar a sua substituição.
5. A reincidência no descumprimento implicará em suspensão de credenciamento do veículo para o entorno do gramado.
6. É vedada aos profissionais de rádios e fotógrafos a captação de imagens com celulares ou câmeras portáteis.
7. A utilização de celulares é autorizada apenas aos profissionais credenciados pelos clubes para este fim, além da TV detentora de direitos de transmissão

MAPAS E POSICIONAMENTO:

1. O posicionamento estabelecido é dividido em três momentos, a saber, o pré-jogo, o durante e o momento de entrevistas.
2. Durante o pré-jogo, fica estabelecido:
 - a. Os fotógrafos deverão aguardar no acesso dos clubes, ou próximo à linha central que divide o gramado, sem interferir no protocolo de entrada, para registros fotográficos;
 - b. Os radialistas devem, tão logo retirar seus coletes, posicionarem-se conforme o mapa de cada estádio e após o toss, podem trocar de lado, se preferirem;
 - c. Apenas 1 (hum) equipamento de câmera sem fios (microlink ou steadycam) está autorizado a circular no acesso dos atletas e durante o protocolo, devendo deixar o campo de jogo ao final de suas atividades;
 - d. As equipes de reportagem “ao vivo” devem aguardar em suas posições, entre a linha de fundo e o banco de reservas.
 - e. A possibilidade de entrevistas ao final do período de aquecimento dependerá do cumprimento dos horários estabelecidos no minuto a minuto, estando disponível apenas às equipes de reportagem “ao vivo” das TV’s detentoras de direitos de transmissão.
3. Durante a partida, fica estabelecido:
 - a. Os fotógrafos devem ficar sempre atrás das placas, podendo escolher a posição dentre as áreas permitidas de acordo com o mapa de cada estádio, sempre sentados;
 - b. Os radialistas devem posicionar-se entre a lateral oposta e a primeira trave;
 - c. As equipes de reportagem pré-gravada (ENG) devem posicionar-se na linha de fundo, atrás das placas de publicidade;
 - d. Equipes de reportagem “ao vivo” devem posicionar-se entre o banco de reservas e a linha de fundo;
 - e. Não é permitido contato com a equipe de arbitragem, apenas com o supervisor de imprensa.
 - f. A movimentação de uma linha de fundo para outra somente será permitida no intervalo das partidas.
1. Durante as entrevistas no intervalo, fica estabelecido:
 - a. Os fotógrafos não participam deste momento;
 - b. Os radialistas não participam deste momento;
 - c. As equipes de reportagem pré-gravada (ENG) não participam deste momento;
 - d. As equipes de reportagem “ao vivo” tem direito a apenas 1 (hum) atleta de cada clube, com a entrevista durando, no máximo, 1 (hum) minuto cada.
4. Durante as entrevistas no final da partida, fica estabelecido:

- a. Os fotógrafos não participam deste momento;
 - b. Os radialistas devem aguardar no local estabelecido, o término das entrevistas da TV “ao vivo”;
 - c. As equipes de reportagem pré-gravada (ENG) participam deste momento, posicionando em local que não concorra com as equipes de TV “ao vivo” nem com as rádios;
 - d. As equipes de reportagem “ao vivo” tem prioridade nas entrevistas.
5. Profissionais que participam do momento de entrevistas devem dirigir-se ao local destinado aos 40 minutos de cada tempo, sempre se movimentando por trás do banco de reservas.
 6. Nos estádios onde existirem dois túneis de acesso para atletas, a operação de entrevistas (zona mista com grades) deverá ser montada em ambos.
 7. A distância mínima recomendada entre as duas laterais de grades é de 1,50m, cabendo a FERJ o reajuste desta medida.

CLUBES:

1. Agir para que todos os estádios sejam equipados com tribunas de imprensa ou, na sua falta, com local adequado, em área isolada do torcedor para o trabalho dos profissionais da imprensa especializada;
2. Os clubes devem enviar à CBF, os dados (nome completo, CPF, foto e função) dos profissionais que tem direito a acessar o entorno do gramado.
3. O clube terá direito a credenciar 3 (três) profissionais de mídia para a cobertura de cada partida, quando for o mandante.
4. Os profissionais credenciados pelos clubes deverão posicionar-se junto aos demais fotógrafos e radialistas, atrás das placas de publicidade.
5. A mídia do clube, seja ela qual for, não deve interferir no protocolo de acesso dos atletas, podendo estar posicionados no acesso dos túneis para captação de imagens e geração de conteúdo.
6. Profissionais dos clubes devem utilizar o colete de identificação, independente de serem do clube mandante ou visitante.
7. Fica vedada a estes profissionais a comemoração de gols, interação com atletas e comissão técnica durante a partida.
8. Fica autorizado o acesso de 1 (hum) assessor de imprensa de cada clube ao entorno do gramado, aos 40 minutos do primeiro tempo e 2 (dois) assessores aos 40 minutos do segundo tempo, com a finalidade de auxiliar nas entrevistas, inclusive com camisas extras para os atletas.
9. Aos assessores de imprensa fica vedado o acesso ao campo de jogo, a produção de conteúdo e a exposição às imagens da TV.
10. Os casos de descumprimento serão tratados com suspensões de credenciamento e multa, podendo ainda ter suas credenciais de acesso revogadas para o restante da competição
11. Será assegurado acesso gratuito ao estádio, desde que regularmente credenciados:
 - a. Profissionais da imprensa em serviço, credenciados pela ACERJ;
 - b. Fotógrafos e cinegrafistas em serviço, credenciados pela ARFOC;
 - c. Membros do STJD e do TJD do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, credenciados pelos respectivos órgãos;
 - d. Membros da Presidência, Diretoria e Órgãos da **CBF E FERJ** estatutariamente constituídos, credenciados;
 - e. Autoridades previstas em Lei.
 - f. Outros, na forma da Lei e dos regulamentos de acordo com as respectivas normatizações;

ÁREA DE COMPETIÇÃO:

1. Administrar um quadro de gandulas formado por no mínimo seis (6) integrantes, obrigatoriamente maiores de 18 anos, devidamente identificados, documentados e treinados para os serviços das partidas, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes, cabendo às federações supervisionar as condições prévias deste quadro de gandulas, podendo exigir ou indicar e trocar sua composição, no todo ou em parte, se comprovadamente detectar comportamento contrário às diretrizes de atuação aqui explicitadas; o nome e identidade civil dos gandulas deverão constar de relação a ser entregue ao árbitro da partida, juntamente com a relação de jogo.
2. Os gandulas escalados para a partida têm que acessar o campo de jogo com 15 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a partida, e posicionar - se em seus respectivos lugares imediatamente após o acesso, e não podem em hipótese nenhuma portarem aparelhos eletrônicos e tirarem fotografias antes, durante ou após a partida, saindo para o intervalo após a saída dos atletas do campo de jogo e retornando para o segundo tempo da partida junto com a equipe de árbitros.
3. A relação contendo os nomes dos Macários, gandulas e seguranças (STWARDS) indicados pelo clube mandante deverão ser entregue ao Delegado do Jogo, ou na sua ausência ao quarto árbitro, 45 minutos antes do inicio das partidas, contendo o nome, a identidade civil oficial e o número do colete que obrigatoriamente deverá ser utilizado pelos mesmos.
4. Nos estádios que possuírem sala apropriada, será proibido o trabalho de aquecimento dos atletas no gramado antes da partida, com exceção dos goleiros que poderão fazer o aquecimento com 40 minutos antes do início da partida.
5. A Fiscalização da área interna de competição e gramado, portões de acesso a vestiários, serão realizadas pela Policia Militar (GEPE), com o auxilio dos delegados da CBF/FERJ, e equipe de arbitragem. Pessoas portando crachás de acesso distribuído por entidade, que não tenham direito de permanecer na área de competição, assim como, diretores, dirigentes, funcionários e atletas que não constem na relação de partida dos clubes, serão identificadas e orientadas a não permanecerem, a insistência após identificação previa, ensejará no auxilio de força Policial para sua retirada.

AÇÕES DE MARKETING (MASCOTES E CHEERLEADERS):

1. Os pedidos de ações de marketing devem ser realizados com 2 (dois) dias úteis de antecedência para a partida (até às 19h, horário de Brasília), conforme previsto no RGC 2018.
2. A DCO/FERJ irá analisar o pedido e somente poderá ser realizada após a aprovação.
3. Os clubes devem solicitar as ações quando mandantes das partidas.
4. Os clubes visitantes que desejarem realizar ações de marketing deverão obter a autorização da FERJ, do clube mandante para tal fim.
5. As ações de marketing realizadas no pré-jogo deverão ser encerradas com 30min antes do horário determinado para o início da partida.
6. Pedidos de faixas, camisas comemorativas e etc., devem conter o arquivo de layout para análise.
7. Para acompanhamento das ações de marketing, fica estabelecido o número máximo de 3 (três) funcionários do clube em campo.
8. Para acompanhamento das ações de marketing, fica estabelecido o número máximo de 3 (três) funcionários do clube em campo.
9. Os mascotes e *cheerleaders* dos clubes poderão acessar o gramado durante o pré-jogo, devendo deixá-lo em até 30min antes do horário determinado para o início da partida.
10. Poderão permanecer durante a partida nos estádios onde houver a possibilidade de posicionamento atrás do gol defendido pelo goleiro de seu clube.
11. Nos estádios onde este posicionamento não for possível, deverão deixar o gramado.
12. Somente será permitida a participação de apenas um mascote ou equivalente, nos locais designados pelos Delegados da partida e deixarão a área técnica antes do início das partidas, podendo retornar no intervalo, deixando o campo de jogo antes do início do segundo tempo.
13. Para o acompanhamento dos jogadores durante o protocolo de entrada, fica estabelecido o número máximo de 22 (vinte e duas crianças) crianças, sendo 2 (quatro) por atleta.
 1. Como medida de controle, as crianças serão limitadas, conforme descrito:
 - a. Altura máxima – 1,50m;
 - b. Idade máxima – 12 anos;
 - c. Não será autorizado o acesso de crianças com celulares;
 - d. Todas as crianças deverão estar com uniformes 1 ou 2 do clube;
 - e. Não será permitida a presença de crianças durante os cumprimentos entre as equipes e arbitragem;

- f. Nos casos onde o clube solicitar o acesso dos atletas com faixas, não será admitida nenhuma criança.
2. Pedidos especiais (adultos, pessoas especiais, etc.) deverão seguir a recomendação das ações de marketing, devendo ser solicitadas em até 2 (dois) dias úteis antes da partida (até às 19h, horário de Brasília), conforme RGC.

DESCRÍÇÕES DAS AÇÕES DE MARKETING:

	<i>Crianças</i>	<i>Match Day</i>	<i>Promoções</i>	<i>Mosaicos</i>	<i>Faixas</i>	<i>Cartazes</i>	<i>Pirotecnia</i>	<i>Hino</i>
	Sim	(*)	-	-	-	-	-	Sim
	(**)	-	-	-	-	-	-	Sim

Observações eventuais:

Camarote do Fluminense - Oeste 12-14-25-27

Camarote do Salgueiro – Leste 46

(*) A definir () Não Informado (***) Não se Aplica**

PESSOAL DE MARKETING:

	<i>Delegados</i>	<i>Marketing</i>	<i>Sup. Protocolo</i>	<i>assessor</i>
	(***)	Luana Saud	(**)	(**)
	(**)	(**)	(**)	(**)
	(**)	(**)	(**)	(**)
	-	-	-	-
	Marcelo Vianna Vinicius Trindade	-	-	-
	-	-	Célio e Leandro	-

Observações eventuais:

Cabine do Fluminense – 13

Cabine do Salgueiro - 16

(*) A definir (**) Não Informado (***) Não se Aplica

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS CLUBES:

1. A equipe mandante utilizará o banco de reservas localizado à direita da cabine de transmissão.
2. A equipe Visitante utilizará o banco de reservas localizado à esquerda da cabine de transmissão.
3. Em todas as partidas, salvo acordo entre as associações disputantes, usará o uniforme número um a associação à esquerda da tabela, por ter o mando de campo. Se houver a necessidade de troca de uniforme, esta será obrigatoriamente efetivada pela associação visitante, que deverá usar camisas, calções e meiões de cor diferente daquela do adversário ou acordo prévio entre as associações estabelecendo os uniformes nas reuniões de segurança e planejamento.
4. Disponibilizar as bolas a serem utilizadas na partida, todas obrigatoriamente da marca e modelo.
5. Irrigar, quando necessário, o campo de jogo de maneira uniforme (nas duas metades do campo) antes e durante o intervalo de jogo.
6. Definir uma área para aquecimento dos jogadores, não sendo permitido que eles fiquem atrás dos assistentes de arbitragem.
7. Exigir que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em plenas e normais condições de uso;

	<i>Camisa</i>	<i>Short</i>	<i>Meia</i>	<i>Vestiário</i>	<i>Banco</i>
	Tricolor(**)	Branco(**)	Branco(**)	87	À direita da cabine de transmissão
	(*)	(*)	(*)	63	À esquerda da cabine de transmissão

(*) A definir (**) Sujeito a análise da arbitragem (***) Não Informado

INFORMAÇÕES TÉCNICAS ARBITRAGEM:

- As associações participantes da Copa do Brasil 2018 deverão disponibilizar ao árbitro da partida com uma antecedência mínima de **60 (sessenta minutos)**, antes do seu inicio, a relação de jogo de atletas e membros da comissão técnica, devidamente assinada pelo responsável, em papel timbrado do clube. Bem como afixar a mesma relação na porta dos seus vestiários e em locais visíveis e acessíveis à imprensa.

	<i>Camisa</i>	<i>Short</i>	<i>Meia</i>	<i>Antidoping</i>	<i>Tempo Técnico</i>
CA-CBF	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Homenagem Póstuma:		- Não informado			
Homenagem Póstuma:		- Não informado			
Arbitragem:	<div style="background-color: black; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkblue; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkblue; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkgrey; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkgrey; height: 100px; width: 100px;"></div>	<div style="background-color: black; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkblue; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkblue; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkgrey; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkgrey; height: 100px; width: 100px;"></div>	<div style="background-color: black; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkblue; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkblue; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkgrey; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkgrey; height: 100px; width: 100px;"></div>	<div style="background-color: black; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkblue; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkblue; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkgrey; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkgrey; height: 100px; width: 100px;"></div>	<div style="background-color: black; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkblue; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkblue; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkgrey; height: 100px; width: 100px;"></div> <div style="background-color: darkgrey; height: 100px; width: 100px;"></div>

- Nos casos de ocorrências sem tempo hábil para a autorização da DCO, o presidente da Federação local poderá fazê-lo e comunicar a sua decisão ao árbitro da partida.
- Nas partidas em que se justifique o cumprimento do “minuto de silêncio”, as solicitações nesse sentido deverão ser encaminhadas à DCO ao Presidente com a antecedência mínima de 48 horas.

JUIZADO ESPECIAL DO TORCEDOR:

	Evento:	Quantitativo	Sendo:	Sendo:
	Confirmado	-	-	-

(*) A definir () Sujeito a análise (***) Não Informado**

Deliberações finais

01 – Auditores e procuradores dos tribunais de justiça desportiva terão que encaminhar relação de comparecimento em estádio para as presidências dos clubes mandantes dentro do prazo estabelecido em lei e retirarão os seus ingressos com funcionário do clube previamente escalado para a função, ajustando local para identificação e entrega dos ingressos de acesso;

02 - A FERJ solicita que a logística de operação do evento organizado e definido nas reuniões de planejamento não seja modificada sem previa comunicação, a todos os órgãos operacionais e de seguranças, com objetivo de não comprometer todo o alinhamento;

03 - A administração do clube implantará verificação do portador do bilhete de meia entrada, ao direito do benefício para aquisição, no momento de realização da venda, e no acesso ao estádio dos portadores dos ingressos;

04 - A FERJ solicita o envio do plano elaborado pelo clube de logística, para verificação ao comprovante do benefício ao torcedor com direito a meia entrada, para não impactar negativamente nos acessos dos torcedores.